



DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR

Com base na decisão da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento 003/2018, processo administrativo 022/2018, com relação a análise dos projetos, proferida em 25/07/2018 e mantida após análise das razões dos recorrentes em 06/08/2018, e analisando as justificativas, documentações e cláusulas editalícias do processo, mantenho a decisão da Comissão de Seleção por seus próprios fundamentos e julgo **improcedente** as razões dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **Associação dos Moradores do Projeto Residencial Vila Soma e Associação dos Moradores da Ocupação Esperança**.

São Paulo, 06 de agosto de 2018.

José Roberto Geraldine Júnior

Presidente do CAU/SP